

PORTARIA Nº 092/2021

(publicado no DOC TCE-MT de 9.6.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada ato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do ato de inexigibilidade abaixo discriminado:

Fiscal	Ato de Inexigibilidade de Licitação	Objeto
Gestor Vinicius Pincerato Fontes de Almeida Fiscal: Jucinete Paulino de Pinho Fiscal do Substituto: Julia Natália Araújo Santos	Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 – Academia Brasileira de Formação e Pesquisa Ltda.	Contratação direta por Inexigibilidade, com fundamento no no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, da empresa ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA – ABFP LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.808.302/0001-41, cujo objeto é a contratação de 08 (oito) vagas, visando a participação de servidores e colaboradores da Consultoria Jurídica Geral, no curso “RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO FORMAÇÃO AVANÇADA ASPECTOS PRÁTICOS E RELEVANTES”, na modalidade presencial, organizado pela Academia Brasileira de Formação e Pesquisa Ltda, a ser realizado nos dia 27 e 28 de maio do corrente ano, na cidade de São Paulo-SP, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/aula.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 8 de junho de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente